**MUNICÍPIO DE PASSOS**
**Prefeitura Municipal de Passos - MG**
**Secretaria Municipal de Fazenda - Depto de Rendas**

# ALVARÁ 2026

**Nome/Razão Social: JWR MOVEIS LTDA**
**CPF/CNPJ: 63.531.583/0001-05**
**Nome Fantasia: JWR MOVEIS**
**Endereço: Rua DOS MEDICOS Nº102 SALA 01 - Belo Horizonte - Passos-MG CEP: 37900-018**

**Atividades Econômicas**

1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643-5/01 Comércio atacadista de calçados
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**Advertência**

Este alvará não importa em autorização: 1-para utilização de calçada nos casos proibidos em lei e regulamento, e nos permitidos, fora dos limites legais e regulamentares; e 2- para atividades ruidosas, perigosas ou insalubres, que ameace a segurança, a saúde ou o sossego, sem a adoção das medidas mitigadoras determinadas por autoridade competente nos termos da Lei Municipal nº 2.796 de 22 de fevereiro de 2010.

**Inscrição Municipal: 33189**
**Horário de Funcionamento:** 07:00h às 18:00h
**Validade:** 31/12/2026
**Inicio das Atividades:** 26/11/2025
**Área:** 60,00 M2

**Restrições**

O alvará será cassado e o estabelecimento imediatamente interditado com interrupção da atividade econômica/empresarial, caso, as autoridades competentes verifiquem, em fiscalização ou exercício do poder de polícia, o descumprimento de normas legais e regulamentares, ou desvio de finalidade do licenciamento contido neste instrumento.

## ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

**Observações**

-

O Departamento de Rendas e Fiscalização Tributária, por legislação não autoriza e nem fiscaliza, normas referentes ao Controle Urbanístico, ou Plano Diretor Municipal, ficando sua responsabilidade somente fiscalização Tributaria Municipal.

MUNICÍPIO DE PASSOS - Passos - Minas Gerais, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

**Chave de Validação: e74286ca**